

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br**PORTARIA N. 1025/2024**

Dispõe sobre a concessão de progressão horizontal de servidor da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

**EDGAR CHELI JUNIOR**, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquela prevista na Resolução 85, de 13 de dezembro de 2004, alterada pela Resolução 186, de 27 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** que a Resolução 85/2004 prevê a concessão de progressões horizontal e vertical dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, no Plano de Carreiras;

**CONSIDERANDO** que o servidor efetivo LÁZARO APARECIDO NOBRE MACHADO, nomeado pela Portaria 249, de 18 de fevereiro de 2002, completou o seu tempo para mudança da letra H para I, por critério de tempo de serviço, conforme o inciso VIII do artigo 4º da resolução citada;

**CONSIDERANDO** que o referido servidor passa a ter direito a progressão a partir de 1º de julho de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL — mudança da Letra H para letra I —, ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Bebedouro LÁZARO APARECIDO NOBRE MACHADO, Vigia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 4 de julho de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**EDGAR CHELI JUNIOR**  
PRESIDENTE*“Deus Seja Louvado”***RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**



### **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=VBG15S5YG35FUZ0P>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: VBG1-5S5Y-G35F-UZ0P**



**Edgar Cheli Júnior**  
Vereador - PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: . . - VBG1-5S5Y-G35F-UZ0P

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.